



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que, por conta do Programa Educação Nota 10, que objetiva a fiscalização colaborativa de programas e ações prestadas pela SED/SC, de iniciativa deste deputado, houve fiscalização *in loco* na EEB Júlio da Costa Neves, localizada em Florianópolis/SC;

Considerando que na referida instituição foi constatado, tanto visualmente quanto por relatos, que o **número de funcionários terceirizados responsáveis pela limpeza dos ambientes escolares é insuficiente**, dada a extensão da estrutura física e o número de alunos;

Considerando que **a insuficiência do número de funcionários de limpeza em relação ao tamanho das escolas e ao número de alunos é uma constatação recorrente** nas diversas unidades escolares visitadas pelo Programa Educação Nota 10;

Considerando que no processo SED 108184/2023, a própria Secretaria de Estado de Educação menciona ter recebido relatos das escolas sobre os serviços prestados pelas contratadas nas unidades escolares, onde descrevem que “*o fornecimento de mão de obra e a carga horária não são suficientes para atender com eficiência os serviços*”, e que tal fato demandou da SED, nos últimos meses, “*estudo técnico da produtividade estabelecida para os serviços e qual parâmetro seria o ideal a partir da necessidade de melhoria do processo de contratação*”; e;

Considerando que o processo SED 49806/2024, que trata do processo licitatório para contratação de serviços para realização de limpeza das unidades escolares e administrativas da rede estadual de ensino, ainda utiliza como parâmetro a “*área a ser limpa*”, estabelecendo como unidade de medida dos serviços o “*metro quadrado por mês (m²/mês)*”, mesmo que os contratos já estabelecidos, conforme relatos, não atendam ao interesse público em relação à qualidade do serviço.

Isso posto, surgem os seguintes questionamentos:

1. Qual é o número de reclamações das unidades escolares em relação a eficiência dos serviços de limpeza e quais as providências tomadas pela SED de maneira que, mesmo dentro do contrato em execução, fossem encontradas alternativas para a melhoria na qualidade dos serviços?

2. Qual o andamento atual do “estudo técnico da produtividade” mencionado no processo SED 108184/2023 e qual o número do processo da referida iniciativa no SGP-e?

3. Por qual motivo a SED/SC optou por manter o mesmo parâmetro de contratação “metro quadrado por mês (m²/mês)” no processo aberto em 2024, mesmo com as reconhecidas reclamações das unidades escolares em relação a atual pouca eficiência do serviço?

Sala das Sessões,

Deputado Mario Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 12/04/2024, às 18:48.
